

(X) Projeto de Lei

Protocolo nº: 27940
Em: 02/09/2019 - 16:32:40

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Institui o “Dia do Paradesporto” no âmbito do Município de Carazinho.

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Paradesporto” no âmbito do Município de Carazinho, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de agosto.

Parágrafo único. O Poder Público poderá conjuntamente com entidades afins, sediadas no Município de Carazinho, promover atividades alusivas à data.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O referido projeto tem por objetivo adicionar ao calendário oficial deste Município o “Dia do Paradesporto”, com o intuito de divulgar esta modalidade, destacando e promovendo os atletas paradesportistas residentes em nosso Município.

O paradesporto destaca-se no âmbito esportivo, como sendo uma modalidade com regras adaptadas à pessoas com deficiência. Esta referida modalidade esportiva, surgiu após a Segunda Guerra Mundial. Sendo que no Brasil o paradesporto surgiu em meados do ano de 1958.

Em razão da existência de inúmeros atletas que praticam paradesporto em nosso Município, o presente projeto detém enorme relevância neste meio esportista. No mesmo íterim, destacamos que o Município de Carazinho é um celeiro de esportistas praticantes de paradesporto, portanto, Nobres Pares chamamos à atenção para a relevância do tema em debate.

Neste mesmo aspecto, ressalta-se que a prática de esportes é um dos melhores meios de inclusão social.

Sala Antônio Libório Bervian, em 02 de setembro de 2019.

Fábio Zanetti - PSDB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente